



Processo nº: 0009878-11.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: PAÔLA GONÇALVES MANCINI DE LIMA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-04-14 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Nestário da Silva Queiroz Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2008-09-01 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Susan Nataly Dayse Perez da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-15 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Michelle Palhuk Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-03-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14252



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Felipe da Luz Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2010-12-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50482

Nome do Funcionário/Servidor: Geanete Aparecida Caldas Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2013-01-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51821

Nome do Funcionário/Servidor: Roberto Marcos dos Santos Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2013-07-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51997

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Elaine Cristina Maciel Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2007-11-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13348

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Karen Durlo Barcelos Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2021-10-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 281864

Nome do Funcionário/Servidor: Erika Rodrigues dos Santos Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2022-01-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 283043

Nome do Funcionário/Servidor: THAMARA GABRIELLY MENDES DA SILVA Data de Assunção
do Funcionário/Servidor: 2022-05-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 284849

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriele Fracaro Pedroso Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2021-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 282008

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Michael de Andrade Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2020-10-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20476

Nome do Funcionário/Servidor: Elaine Cleve Bahls de Andrade Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2016-05-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18482



Nome do Funcionário/Servidor: Thalyta Angeli Luy da Silva Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2016-05-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16601
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) – a previsão para unidade judicial é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e com o excedente de um na secretaria.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final – competências: criminal; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1673
1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos: 25, 27
1.1.2-Média de Distribuição de Processo: 35, 23
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha) 19, 39
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha: 17, 91
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:



25, 25
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 13679
1.2.1-Média de Processos Arquivados: 59, 86
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 181
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 286
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: 1. 5. 7 Apoio Especializado: total de 6 desde 5/5/2022. Cobrar. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Apoio Especializado. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor: total de 244 desde 14/09/2022
1.5.2-Contador: 0
1.5.3-Avaliador: 0
1.5.4-Partidor: 0
1.5.5-Conselho da Comunidade: 0
1.5.6-Depen: total de um desde 05/10/2022
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Sim



1.6.1-Delegacia
0
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7.1 Ciência:
total de 7 desde 10/10/2022
1.7.2 Manifestação:
total de 23 desde 28/9/2022
1.7.3 Alegações Finais:
total de 2 desde 27/9/2022
1.7.4 Razões/Contrarrazões:
total de 2 desde 5/10/2022
1.7.5 Inquérito Policial:
total de 190 desde 20/12/2019 (tramitação direta)
1.7.6 Remessa Física:
total de 55 desde 17/11/2014 (remessa off- line)
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 10, o mais antigo desde 31/8/2022
2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0012062- 60. 2020. 8. 16. 0031, com prioridade. Regularizar
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
total de 31, o mais antigo desde 6/7/2022
2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0014848- 43. 2021. 8. 16. 0031, com prioridade. Regularizar
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de 91, o mais antigo desde 04/10/2022
2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):



autos 0019217- 80. 2021. 8. 16. 0031, com prioridade

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

total de 3, o mais antigo desde 01/7/2022

2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0014566- 73. 2019. 8. 16. 0031. Regularizar

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 7, sendo um com urgência, o mais antigo desde 11/10/2022

2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0013514- 37. 2022. 8. 16. 0031, com prioridade

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 26, sendo 2 com urgência, o mais antigo desde 07/10/2022

2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0006548- 58. 2022. 8. 16. 0031, com prioridade

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 5, o mais antigo desde 11/10/2022

2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0004887- 44. 2022. 8. 16. 0031, com prioridade

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

total de 2

2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

total de um desde 11/10/2022

2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0014576- 25. 2016. 8. 16. 0031, com prioridade

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 12, por exemplo, certidão geral desde 25/3/2022



2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0003971- 44. 2021. 8. 16. 0031, com prioridade. Regularizar

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 59, por exemplo, boleto de pena de multa desde 20/08/2022

2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0011030- 20. 2020. 8. 16. 0031, com prioridade. Regularizar

2.12 Cumprimentos para Assinar:

total de uma comunicação ao IIPR

2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.13 Cumprimentos com Urgência:

total de 6 mandados desde 26/09/2022

2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0009617- 98. 2022. 8. 16. 0031

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

total de um alvará eletrônico

2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 58, por exemplo, mandados de busca e apreensão desde 14/5/2020

2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002055- 09. 2020. 8. 16. 0031, com prioridade. Regularizar e justificar

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente, não somente os citados acima para "regularizar", e dar o cumprimento imediato.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:



3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

total de 2;

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas e dar o cumprimento imediato.

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

total de 6;

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

total de 3

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de 14

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de 8

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

3118

4.2-CANCELADAS

897



4.3-NEGATIVAS
68
4.4-REDESIGNADAS
324
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
6217
4.6-Pauta de Audiência da Vara:
08/11/2013
4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:
27/10/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
47
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
15/07/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7.-DEPÓSITOS:
7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
184



7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
7.2.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):
9
7.3.1 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cita-se, como exemplo, autos 0000011- 95. 2012. 8. 16. 0031, que o depósito está registrado no Banco do Brasil. * Regularizar imediatamente as contas, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores. Isso foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação.
7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:
1144
8-PRISÕES E SOLTURAS:
8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:
166
8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:
172
8.3-Prisão em Flagrante:
8.4-Prisão Temporária:
2022-05-13 00:00:00.0
8.5-Prisão Preventiva:
2022-04-21 00:00:00.0
8.6-Outras:
19/12/2016
8.6.1-A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0006488- 85. 2022. 8. 16. 0031, que foi cumprida a prisão preventiva em 8/7/2022, mas que continua como temporária no sistema. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos nas unidades penais e com demais restrições (tornozadeira, prisão domiciliar), à disposição o juízo. * Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos feitos arquivados. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Regularizar.

8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

0

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

7

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

desde 10/10/2022.

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

2

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação: *Atualizar as informações no Projudi.
9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
9.1-Transações Penais 0
9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95) 179
9.3-Medida Cautelar ativas ativas: 14
9.4-Medida Protetiva ao Agressor: 245
9.5-Pena Substitutiva: total de 5. A execução das penas deve ser feita na respectiva competência. Regularizar;
9.6-Outras: 0
9.7-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Constam apenas 38 cumprimentos em atraso. * Constam 254 medidas protetivas ativas, o que deverá ser analisado e confirmado pela secretaria. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
10-APREENSÕES:
10.1-Total de Apreensões Não Encerradas: 1735
10.2-Armas Não Remetidas: 135



10.3-Entorpecentes Não Destruídos:

33

10.4-Valores Não Destinados:

73

10.5-Veículos Não Destinados:

74

10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

14

10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

3

10.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 23; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 11. * Regularizar os registros do Projudi.

* Padronizar o cadastro da "Localização Interna", destacando- se inicialmente o "FÓRUM - [...]", para as armas remanescente, ou a "SESP - [...]", para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de um cofre na sala de apreensões. Os demais objetos estão no mesmo local, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

6953

10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso da ação penal, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas 01/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento dos autos.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

1825

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas no Projudi e no SNBA. Regularizar.

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

5

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

21

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

65

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

3

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:

11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente



com Outra Pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0018395- 62. 2019. 8. 16. 0031, seq. 115 e segs. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na respectiva competência desta ata.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: * Cita- se, como exemplo, inquérito policial 0013123- 82. 2022. 8. 16. 0031 – trata- se de estupro de vulnerável - o inquérito está com sigilo médio – não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado – a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido – no cadastro, não consta nenhum documento da vítima - levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como “protegidas”, conforme determina a Lei nº 13. 431/2017. O cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados.

* Outro exemplo, inquérito policial 0013501- 38. 2022. 8. 16. 0031 – classe e assunto atualizados - trata- se de violência doméstica e familiar contra mulher - está devidamente com prioridade de julgamento - no cadastro das partes, entre as vítimas, consta uma adolescente, que não está com os dados protegidos, o que deverá ser sanado – por esse motivo, o nível de sigilo deverá ser aumentado para médio - com medida protetiva 0013499- 68. 2022. 8. 16. 0031 apensa e ativa – está como noticiante a adolescente, devendo o nível de sigilo ser aumentado para médio e o cadastro tornar- se protegido - foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 11. 1, datada de 21/9/2022, as quais foram devidamente cadastradas na capa do inquérito para fiscalização – constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados.

Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Não



Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: autos 0000167- 11. 1997. 8. 16. 0031, que é a distribuição mais antiga datada de 4/11/1996, com prioridade de julgamento de vítima maior de 60 anos. A classe processual e assunto estão atualizados. No cadastro das partes, não consta a documentação de algumas vítimas. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida" estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 11/11/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014. Verifica-se a expedição constante de certidão geral, a fim de que o mesmo não figure como feito paralisado. São feitas buscas rotineiras de endereços, sendo que tem mandado de prisão expedido que está ativo.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 9;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 50

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

total de 2 desde 10/10/2022

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Sim



12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

* Cita-se, como exemplo, autos 0019993- 51. 2019. 8. 16. 0031, que o trânsito em julgado está datado de 5/4/2021 e o arquivamento se deu apenas em 11/10/2022.

12.8.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Proceder o arquivamento célere dos autos.

12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

13.1-Observações

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

13.2-Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA

EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

1. TÓPICO

1.1. TÓPICO

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de ATIVAS:



6
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:
0, 50
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
19
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
0, 95
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade SUSPENSAS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Conselho da Comunidade:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1 Ciência:
0
1.6.2 Manifestação:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;



2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de um desde 12/4/2022, autos 0017090- 09. 2020. 8. 16. 0031. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: 0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: 0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: 0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: total de um desde 19/8/2022, autos 0000812- 59. 2022. 8. 16. 0031. Regularizar;
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Cumprimentos para Conferir: 0
2.10 Cumprimentos para Expedir: 0
2.11 Cumprimentos para Assinar: 0
2.12 Cumprimentos com Urgência: 0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo: 0
2.15 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.



3-CONCLUSÕES:
3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
4-SUSPENSÕES:
4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
4.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
4.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:
5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas:
total de 10 medidas ativas, sendo que constam apenas 6 execuções em andamento. Analisar.
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
5.2 Prestação Pecuniária em Atraso:
total de 5
A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de uma execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Regularizar.

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não consta execução sem o cadastro do CPF do polo passivo.

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não consta execução arquivada provisoriamente ou sem as baixas definitivas.

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

7.1-Quantidade de ATIVAS:

200

7.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

10, 10

7.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

2

7.2.1-Média de Execuções Arquivadas:



0, 10
7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
7.4-Quantidade SUSPENSAS
1
7.5.1-Distribuidor:
0
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
7.6.1 Ciência:
0
7.6.2 Manifestação:
0
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 2, ambas desde 6/9/2022, por exemplo, execução 0001945- 39. 2022. 8. 16. 0031. Regularizar;
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de 4, a mais antiga desde 6/9/2022, por exemplo, execução 0019456- 84. 2021. 8. 16. 0031. Regularizar;
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 6, a mais antiga desde 11/10/2022, execução 0011197- 66. 2022. 8. 16. 0031. Regularizar;
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0



8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
8.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
8.9 Cumprimentos para Conferir:
total de 7, por exemplo, mandados desde 19/9/2022
8.10 Cumprimentos para Expedir:
total de 15, por exemplo, busca Sisbajud desde 18/8/2022. Regularizar
8.11 Cumprimentos para Assinar:
total de uma busca Sisbajud
8.12 Cumprimentos com Urgência:
total de 2 mandados desde 11/10/2022
8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
total de 20 mandados desde 10/3/2022. Regularizar
8.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
9-CARTAS PRECATÓRIAS:
9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0



A situação da Unidade está regular?
Sim
9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
9.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
10-CONCLUSÕES:
10.1 Quantidade de Processos Concluídos:
56
10.2 Data da Conclusão mais Antiga:
2022-09-19 00:00:00.0
11-SUSPENSÕES:
11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?
0
A situação da Unidade está regular?
Sim



12-VALORES:
12.1 Prestações em Atraso:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:



0
A situação da Unidade está regular?
Sim
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. Constatados autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.</p> <p>2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.</p> <p>3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta 01, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.</p> <p>4. Destaca-se do art. 5º da Lei 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos</p>



(nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta 04, de 30 de junho de 2020.

5. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

6. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

6. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a decisão de evento 6987240, proferida no SEI 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido "arquivo provisório".

7. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto 05, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

7. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

8. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:



A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas e efetuar as respectivas justificativas a Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta Ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta Ata, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 01 novembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

